



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> EEMTI Custódio da Silva Lemos		
<b>ASSUNTO:</b> Recredencia a Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Custódio da Silva Lemos, localizada no município de Cascavel, INEP/Censo Escolar N° 23060298; renova o reconhecimento dos cursos do ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020 e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Francisco Olavo Silva Colares		
<b>SPU N° 02301993/2020</b>	<b>PARECER N° 0168/2020</b>	<b>APROVADO EM:</b> 17.03.2020

### I – RELATÓRIO

Ricardo Diniz Souza e Silva, diretor da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Custódio da Silva Lemos, localizada no município de Cascavel, por meio do Processo N° 02301993/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

A instituição é integrante da rede estadual de ensino e está localizada na Rua: Isaac Benício, S/N, bairro Guanases, CEP: 62.856-000, em Cascavel, com INEP/Censo Escolar N° 23060298.

A escola foi credenciada por meio do Parecer N° 306/2017 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2019.

Responde, pela direção, o professor Ricardo Diniz Souza e Silva, licenciado em Física, Registro N° 60760, com especialização em Gestão da Educação Pública, Registro N° 60606; e pela secretária escolar, Sulamita Alves da Silva Gomes, Registro N° 8098.

O corpo docente da instituição é composto de 22 professores, sendo 17 habilitados e cinco autorizados, perfazendo um total de 77,27% docente habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei N° 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer N° 0168/2020

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação N° 200/2020-NEB da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EEMTI Custódio da Silva Lemos, localizada no município de Cascavel, INEP/Censo Escolar N° 23060298; bem como à renovação do reconhecimento dos cursos do ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.12.2020.

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de renovação de reconhecimento dos cursos do ensino médio regular e na modalidade de educação de adultos até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Sala das sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação (CEE), em Fortaleza, aos 17 de março de 2020.

**FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES**

Relator

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE